

TERMO DE REFERÊNCIA 04/2019

São Paulo, 08 de novembro de 2019

O Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão – CEALAG está contratando empresas para Coordenação de Projeto, conforme itens a seguir:

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Coordenação de Projeto para as atividades previstas no Convenio nº 880755/2018 - Capacitação em Atenção à Saúde Mental.

2. PRAZO E INÍCIO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES E DO CONTRATO

As atividades terão duração de 20 meses.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

N	Demonstrativo das atividades	Horas
1	Elaboração da ementa do curso	40
2	Seleção das instituições formadoras	40
3	Coordenação da equipe prestadora de serviços do projeto	50
4	Coordenação e organização de agendas	50
5	Acompanhamento e fiscalização do conteúdo programático	50
6	Acompanhamento de inscrições e trajetórias dos alunos	50
7	Elaboração de critérios para avaliação dos alunos e do curso	50
8	Estabelecer as funções dos professores coordenadores dos institutos formadores	50
9	Visitar pelo menos uma vez por ano os institutos dos cursos, fora do local de moradia do coordenador	50
10	Verificar a elaboração do relatório Final dos Cursos pelos professores/coordenadores dos mesmos	50
11	Elaboração de relatórios técnicos parciais e final	60
	Total	540

4. PAGAMENTOS

Os pagamentos das atividades serão feitos da seguinte maneira:

Valor fixo mensal para as horas de trabalho a partir da assinatura do contrato, condicionado a liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde.

5. PRÉ-REQUISITOS

Nº	Descrição	Comprovante
1	Coordenador deve ser associado da sua regional no caso APTF que é reconhecida pela ABRATEF	Carteira Digital e comprovante de pagamento da anuidade
2	Coordenador deve ser registrado como psicodramatista na FEBRAP	Nº de Registro do associado na FEBRAP
3	Experiência de 15 anos no mínimo de prática supervisionada	Data de registro do associado no livro da FEBRAP
4	Disponibilidade para supervisionar dez Institutos	Será estabelecido em contrato
5	Disponibilidade para viajar para supervisionar os Institutos de localidade diferente daquela em que reside o Coordenador	Será estabelecido em contrato

6. EXIGÊNCIAS

1	Não ter em seu quadro societário funcionários públicos
2	Não constar no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Constas da União
3	Não constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
4	Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
5	Não constar inscrição na Dívida Ativa da União (DAU); ou Constar débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos

7. DIVULGAÇÃO

O presente termo será disponibilizado no período de 11 a 26 de novembro de 2019 via Divulgação Eletrônica na Plataforma +Brasil e no site: www.cealag.org.br. A publicação do vencedor será feita dois dias após o fechamento dos recebimentos das propostas no Portal +Brasil e site www.cealag.org.br.

8. ENVIO DA PROPOSTA

O CEALAG solicita envio de propostas por e-mail para financeiro@cealag.com.br ou através do endereço: Rua General Jardim, nº 618, cj. 22 – CEP 01223-010 – São Paulo – SP até às 12h do dia 26 de novembro de 2019.